



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Senhora Deputada Chan Hong, de 27 de Julho de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 692/E531/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 30 de Julho de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Agosto de 2015:

O “Guia para as Creches nas Situações de Tempestades Tropicais e Chuvas Intensas”, publicado pelo Instituto de Acção Social (IAS), pode ser resumido nos seguintes três pontos essenciais:

1. Quando for emitido o sinal de chuva intensa ou içado o sinal n.º 1 ou n.º 3 de tempestade tropical, as creches continuam abertas e a prestar serviços normais;
2. Ao ter conhecimento de que o sinal n.º 8 de tempestade tropical entrará em vigor em breve, as creches devem informar os pais, o mais depressa possível, para irem buscar os seus filhos sem demora, cuidando de manter na creche o pessoal mínimo necessário para vigiar as crianças até serem todas entregues;
3. Quando o sinal n.º 8 de tempestade tropical for substituído por um sinal de grau inferior, as creches são obrigadas a reabrir dentro de hora e meia, uma vez substituído e organizado o pessoal necessário para



(Tradução)

reiniciar as suas actividades. Se a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos substituir o sinal nº 8 de tempestade tropical por um sinal de grau inferior depois das 14h30, as creches podem optar por encerrar durante o resto desse dia.

O Guia de instruções acima referido pretende salvaguardar a segurança das crianças ao cuidado das creches ao exigir que estas se mantenham em funcionamento durante o período em que esteja em vigor o sinal de chuva intensa ou o sinal de tempestade tropical de grau inferior ao nº 8, emitidos pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos. Desta forma, as crianças poderão ficar ao cuidado das creches durante esse período, evitando que os pais se preocupem. Na realidade, as creches funcionam como unidades de apoio social, cujo objectivo é partilhar com os pais a responsabilidade de cuidar dos seus filhos, providenciando serviços de creche às crianças durante o período em que os pais se encontram a trabalhar ou às crianças cujos pais, por diversas razões, não possam cuidar delas durante o dia. As famílias nesta situação podem utilizar os serviços das creches, evitando deixar as crianças sozinhas em casa. Actualmente, quando está emitido o sinal de chuva intensa ou lançado o sinal nº 1 ou nº 3 de tempestade tropical, a maior parte dos trabalhadores em Macau têm de continuar a trabalhar, seja nos sectores público, privado ou não governamental. Com o objectivo de evitar preocupações aos pais, causadas pela eventual suspensão do serviço de creches durante estes períodos de excepção, o IAS passou a exigir que estas se mantenham em funcionamento, para evitar que as crianças fiquem desacompanhadas ou sozinhas em casa. Além disso, os pais